



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 883/2018

de 24 de setembro de 2018

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de transferência nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de transferência no orçamento vigente, visando suplementar a programação 08.244.0027.2.050 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), programação 08.244.0031.2.054 APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO, Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); é Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação 08.244.0027.2.050 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) programação 08.244.0031.2.054 APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO, Elemento de Despesa 3..1.90.94 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 24 de setembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 883

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por transferência no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de transferência no orçamento vigente, visando suplementar a programação 08.244.0027.2.050 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), programação 08.244.0031.2.054 APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO, Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); é Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação 08.244.0027.2.050 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) programação 08.244.0031.2.054 APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Mirante da Serra – RO, 24 de setembro de 2018.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - LEI nº 883

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.054 DO PROGRAMA - 031				
Denominação: APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO				
Órgão Responsável: SEMTAS				
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS				
Gerente	Nome:	Joseli Fernandes da Silva		
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		
	C.P.F.	204.269.502-59		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Garantir o acesso à Política de Assistência Social, nas três esferas de governo: os oferecidos pela União, pelo Estado, que chegam ao cidadão através do município, a fim de que o cidadão que possui o perfil sócio econômico estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social alcance seus direitos quanto a participação nos programas e recebimento de benefícios.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	1.131.597,77	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0031.2.054				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018 / /		
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Atendimento a Pessoas			Pessoas atendidas	
METAS FISICAS				
2018	2019	2020	2021	
243.059,42	269.265,36	294.891,90	324.381,09	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	122.984,80	135.283,28	148.811,61	163.692,77
3.1.90.13	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
3.1.90.94	5.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
3.1.91.13	14.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
3.3.50.43	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
3.3.90.14	3.215,20	2.436,72	2.680,39	2.948,43
3.3.90.30	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
3.3.90.32	32.959,42	36.255,36	39.880,90	43.868,99
3.3.90.33	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
3.3.90.36	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25
3.3.90.39	23.150,00	25.465,00	28.011,50	30.812,65
3.3.90.48	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
3.3.90.92	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
3.3.90.93	1.000,00	3.000,00	2.000,00	2.200,00
TOTAL	243.059,42	269.265,36	294.891,90	324.381,09
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	243.059,42	269.265,36	294.891,90	324.381,09
Tesouro				
Recursos Próprios	243.059,42	269.265,36	294.891,90	324.381,09
CAPITAL				
Recursos Próprios	-	-	-	-
Total	243.059,42	269.265,36	294.891,90	324.381,09
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 24 de setembro de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - LEI nº 883

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.050 DO PROGRAMA - 027				
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FUNDO A FUNDO				
Órgão Responsável: SEMTAS				
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS				
Gerente	Nome:	Joseli Fernandes da Silva		
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		
	C.P.F.	204.269.502-59		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Implementar a Proteção Social Básica no âmbito municipal, a fim de garantir melhoria de qualidade de vida da pessoa que depende da política de assistência social, através de ações que envolvem trabalhos individuais e coletivos devidamente planejados.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	846.023,72	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0027.2.050				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até	____/____/____
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Atendimento de Famílias			Família Atendida	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
217.400,00	196.492,50	209.264,51	222.866,71	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	120.000,00	120.000,00	130.000,00	135.000,00
3.1.91.13	23.114,87	23.114,87	25.000,00	27.500,00
3.1.90.94	2.000,00	12.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.14	2.215,20	1.500,00	2.000,00	2.200,00
3.3.90.30	39.052,43	37.377,63	36.264,51	40.566,71
3.3.90.36	1.617,50	500,00	1.000,00	1.100,00
3.3.90.39	29.400,00	2.000,00	5.000,00	5.500,00
Total	217.400,00	196.492,50	209.264,51	222.866,71
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	217.400,00	196.492,50	209.264,51	222.866,71
Tesouro				
Fundos Especiais	217.400,00	196.492,50	209.264,51	222.866,71
CAPITAL				
Fundos Especiais	-	-	-	-
Total	217.400,00	196.492,50	209.264,51	222.866,71
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 24 de setembro de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			<i>Adinaldo de Andrade</i> Prefeito Municipal	

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
21 SET 2018 01 OUT 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 882/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em: 24/09/18 A 01/10/18
Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017